



RESOLUÇÃO Nº 002, de 30 de abril de 2020.

Prorroga por 180 dias os prazos máximos para conclusão de curso previstos no Art. 18 do Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFSJ, aprovado pela Resolução/CONSU nº 062, de 07/11/2011, em razão da pandemia de COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o Memorando Eletrônico nº 86/2020 – PROPE, de 30/04/2020;
- a Portaria nº 113, de 17/03/2020, que adota medidas emergenciais no âmbito da UFSJ considerando a pandemia de COVID-19;
- a Portaria nº 122, de 21/03/2019, que suspende, a partir do dia 23/03/2020, os trabalhos presenciais nos campi da UFSJ;
- a Resolução/CONEP nº 002, de 17/03/2020, que suspende o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-graduação 2020 para os cursos presenciais da UFSJ;
- o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, aprovado pela Resolução/CONSU nº 062, de 07/11/2011;
- a Portaria nº 36, de 19/03/2020, da CAPES, que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da CAPES;
- a Portaria nº 55, de 29/04/2020, da CAPES, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado da CAPES no País, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020;
- a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da atual conjuntura de pandemia decorrente de COVID-19;
- a imprescindibilidade da adoção de procedimentos emergenciais que atendam à imperiosa necessidade de se mitigar a contaminação em larga escala mediante a redução máxima da exposição e contato entre pessoas, bem como das situações que promovam mobilidade urbana;



Universidade Federal
de São João del-Rei